



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

ATA DE REUNIÃO DE NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) Nº 2 / 2021 - COENF (12.46)

Nº do Protocolo: 23122.003656/2021-36

Divinópolis-MG, 09 de fevereiro de 2021.

Ata da 76ª reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem da UFSJ/CCO

Reunião realizada no dia 18/09/2020 às 09h00min por meio da plataforma de videoconferência *google meet*. Estavam presentes os integrantes do NDE: Humberto Quites, Vânia Oliveira, Valéria Ernestânia, Ana Angélica e Elaine Franco. A pauta da reunião consta do seguinte item: 1 - Estágio Supervisionado II - retorno e alternativas a não adesão/alunos com comorbidades. 2 - Demandas das IES. Sobre o primeiro ponto de pauta, Humberto iniciou a reunião esclarecendo que na reunião do colegiado realizada no dia 15/09/2020, ficou definido que o NDE seria consultado para saber como os alunos com comorbidades poderão fazer o ES. Na sequência, para subsidiar as discussões sobre o assunto, Humberto apresentou trechos do PPC e do plano de ensino que versam sobre o ES. De acordo com o primeiro documento, o ES deve proporcionar ao estudante, a possibilidade de confrontar os conceitos e reflexões com a prática, chegando-se assim, à práxis. O Plano de ensino, por sua vez, tem como ementa a "aplicação dos conhecimentos dos conteúdos teóricos e práticos da assistência de enfermagem nas atividades assistenciais, educativas, administrativas e de investigações em enfermagem na rede de atenção primária à saúde". Além desses documentos, Humberto lembrou que outros, como as DCNs, preconizam que o ES seja um momento de imersão dos estudantes na prática cotidiana dos serviços de saúde. Após intenso debate, foi consenso entre os presentes de que não é possível substituir as atividades práticas do ES por outras atividades que possam ser realizadas de forma remota. Além disso, em reunião anterior, O NDE considerou inadequado a substituição do ES pelo programa: "O Brasil conta comigo", do governo federal, justamente por ser um programa que se distancia da proposta pedagógica do curso, para o ES. Por outro lado, Humberto esclareceu que não há amparo legal para impedir o estudante, portador de alguma comorbidade, de realizar o ES. Vânia lembrou que outro aspecto que foi considerado pelo NDE quando do indeferimento da substituição do ES pelo programa "O Brasil conta comigo" foi a necessidade de preservar a saúde dos estudantes, visto que o contexto da pandemia era muito desfavorável. Vânia reiterou que a preocupação com a saúde dos estudantes continua sendo o objetivo do curso, sendo preciso encontrar estratégias que possam garantir esse objetivo e ao mesmo tempo, conceder ao estudante que deseja fazer o ES, o direito de fazê-lo. Elaine questionou quantos alunos apresentam comorbidades. Humberto explicou que foi enviado um questionário para os 31 estudantes que estão matriculados no ES. Esse questionário teve como objetivo saber quais estudantes estavam dispostos a retornar, considerando-se que, até o momento, o seguro de vida da UFSJ não tem cobertura para os casos de infecção pelo novo Corona vírus. Desses 31 estudantes, 27 responderam ao questionário. Desses 27, três alegaram que não retornam por questões de comorbidades. Assim, apenas um aluno com comorbidade manifestou o desejo de retornar alegando, ainda, que foi sorteado para realizar o ES no município de Carmo do Cajuru. Humberto explicou que a Secretária Municipal de Saúde (SEMUSA) de Divinópolis, possui protocolo que veta o recebimento de estagiários portadores de comorbidades. Já a SEMUSA de Carmo do Cajuru não apresenta nenhuma imposição. Humberto disse que há uma grande ansiedade, por parte dos estudantes, para formar e ingressar no mercado de trabalho e que a portaria do MEC permite a colação de grau após o cumprimento de 75% da carga horária total do ES, dessa forma, das 816 horas do ES, são necessárias apenas 612 horas, destas 448 já foram cumpridas, restando portando, apenas 164 horas a serem cumpridas para a obtenção da colação de grau. Vânia sugeriu que uma possibilidade é colocar os estudantes, com comorbidades, em locais nos quais eles estarão menos expostos, como por exemplo, em Unidades Básicas de Saúde pertencentes à zona Rural. Humberto reiterou que essa é uma estratégia factível, haja vista que a SEMUSA de Carmo do Cajuru já sinalizou essa possibilidade. Elaine Franco complementou que a orientação do Conselho Nacional de Saúde para as residências foi a de colocar os residentes em locais de menor exposição e não a substituição das atividades presenciais por outras de forma remota. Valéria endossou a não substituição das atividades e reiterou a responsabilidade da UFSJ para com a saúde dos estudantes. Ana Angélica disse que acha interessante a elaboração de um protocolo ou normatização para aqueles estudantes com comorbidades realizar o ES, incluindo a realização frequente de testes. Humberto lembrou que todos os estudantes já estão sendo devidamente capacitados para realizarem, com segurança, o ES. Humberto destacou que a professora Gylce está conduzindo a capacitação e que convidou o professor Gustavo, infectologista, para uma primeira abordagem com os estudantes. Vânia, disse que segundo as capacitações do Telecovid não há indicação para a realização de testes em indivíduos assintomáticos, mas que entrará em contato com o professor Gustavo, para saber se há algum protocolo que prevê uma conduta diferenciada para estudantes com comorbidades. Ao final das discussões dessa pauta, foi definido que, após a capacitação, os estudantes deverão assinar termo de responsabilidade. Além disso, os docentes responsáveis por esses estudantes, deverão acompanhá-los com uma frequência maior. Além disso, os estudantes devem ser orientados a reportar ao docente e à coordenação do curso o aparecimento de qualquer sintoma sugestivo de COVID. O segundo ponto de pauta - Demandas das IES. Humberto explicou que recebeu da reitoria, solicitação de uma contrapartida para os hospitais conveniados para a realização das atividades práticas do curso de enfermagem. Essa contrapartida deve ser feita por meio e educação em saúde para os profissionais destes hospitais, uma vez que uma contrapartida por meio de recursos financeiros não é viável para a UFSJ, considerando-se os poucos recursos existentes. Humberto disse que uma proposta é a criação de uma plataforma em formato de Ensino à distância

(EAD). Por meio dessa plataforma poderiam ser oferecidos cursos de atualização, educação permanente, educação continuada, dentre outras. Dessa forma, profissionais dos serviços, docentes e estudantes poderiam acessá-la como suporte. Nessa proposição, os docentes que estivessem envolvidos na elaboração dos cursos/atividades, poderiam ter as cargas horárias contabilizadas para fins de progressão ou como encargos docentes. Valéria sugeriu que essa proposta fosse considerada como uma atividade extensionista, isso, viabilizaria o cumprimento da exigência da Política Nacional de Extensão, que define que 10% da carga horária total do curso de graduação seja destinado à extensão. Humberto solicitou a todos que pensem nessas e em outras propostas para que, em momento posterior, possamos resgatar o assunto e fechar uma proposta para atender à demanda da reitoria. Nada mais havendo a tratar eu, Vânia Aparecida da Costa Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, 18 de setembro de 2020.

(Assinado digitalmente em 09/02/2021 12:18)
ANA ANGELICA LIMA DIAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1924652

(Assinado digitalmente em 09/02/2021 12:18)
ELAINE CRISTINA DIAS FRANCO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1755216

(Assinado digitalmente em 09/02/2021 13:22)
HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA QUITES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
COENF (12.46)
Matrícula: 2279753

(Assinado digitalmente em 11/02/2021 18:30)
VALERIA ERNESTANIA CHAVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PMBqBM (13.26)
Matrícula: 1692875

(Assinado digitalmente em 10/02/2021 08:06)
VANIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COENF (12.46)
Matrícula: 1848737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano:
2021, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)**, data de
emissão: **09/02/2021** e o código de verificação: **9ae21d19b4**